PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

PROJETO DE LEI Nº 127/2008.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 313.929,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial referente a inclusão de **rubrica orçamentária** no valor de R$313.929,00 (trezentos e treze mil, novecentos e vinte e nove reais) no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas, aprovado pela Lei nº 7.544 de 05 de janeiro de 2008 e modificações posteriores, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INCLUI RUBRICA ORÇAMENTÁRIA				
2.10.1				
Título Projeto/Atividade	**Funcional Programática**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Projeto Pedagógico Integrado Pró - Jovem Urbano	12.366.0030.XXXX	33903000 33903200 33903600 33903900	014406 014406 014406 014406	30.000,00 20.000,00 140.665,00 123.264,00

Art. 2° Os recursos que fazem face à despesa criada são provenientes da transferência direta do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para execução do Projeto de Formação Profissional de Jovens / Pró-Jovem Urbano, cujo código de receita é 17213507.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de setembro de 2008.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

MENSAGEM Nº /2008.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$313.929,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza a inclusão de **rubrica orçamentária** no valor de R$313.929,00 (trezentos e treze mil, novecentos e vinte e nove reais) para execução do Projeto Pedagógico Integrado Pró-Jovem Urbano.

Inicialmente informamos que a elaboração da presente proposição foi solicitada pela Secretaria Municipal de Educação que necessita desta providência para a manutenção do referido Programa.

Ressaltamos que os recursos utilizados para abertura deste crédito adicional especial são caracterizados como excesso de arrecadação referente à transferência direta do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para execução do Projeto de Formação Profissional de Jovens / Pró-Jovem Urbano.

Por fim, percebe-se que se trata de questão pertinente e que busca adequar a utilização dos recursos públicos municipais.

Conforme acima exposto, solicitamos ao Sr. Presidente desta Douta Casa e a seus pares, a aprovação da proposição em anexo, **em caráter emergencial**, tendo em vista a imposição da aplicação dos recursos ainda neste exercício.

Contando com o apoio inestimável, desde já agradeço, renovando protestos de grande estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de setembro de 2008.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal